



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL



Caderno do Executivo

SUMÁRIO

EXTRATOS

Comissão Permanente de Licitação - CPL 1

ERRATA

Comissão Permanente de Licitação - CPL 1

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2022

REF.: Processo nº. 216/2021 - PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA**, através da **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**. – PMAAP e a empresa **P S OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA** – **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Pavimentação em Concreto Rígido das Ruas e Cruzamentos do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA. - **VALOR GLOBAL: R\$ 3.736.744,45 (três milhões, setecentos e trinta e seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**- **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 02 PODER EXECUTIVO 02 11 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 02 11 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 00 15 Urbanismo 15 451 Infra-Estrutura Urbana 15 0181 SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA 451 15 451 0181 1027 0000 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS 535 4.4.90.51.00 Obras E Instalações. PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993- **BASE LEGAL**: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 – **SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO** Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré -MA, pela **CONTRATANTE** e **PAULO DA SILVA SOUSA**, pela empresa **CONTRATADA**. Alto Alegre do Pindaré/MA 08 de fevereiro de 2022. **Emanuel Diniz De Jesus Póvoas** Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré OAB/MA 21.553**

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo. Ref. Processo Administrativo nº 393/2021. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER-SEMED** **OBJETO**: Alterar a Cláusula segunda, relativa a vigência do contrato nº 241/2021 – proc. Adm originário. 246/2021 – referente a locação de imóvel situado no povoado Tucun Cacique TUCUMÃ, Alto Alegre do Pindaré Ma, para o funcionamento da U.E. São Francisco das Chagas, que fica prorrogado pelo período de 19/01/2022 até 31/12/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020300.12.361.0011.2015.0000.3.3.90.36.00. BASE LEGAL**: Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes. **SIGNATÁRIOS**: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA, Secretário Municipal de Educação, pela **CONTRATANTE**; JOÃO PEREIRA RIBEIRO, pela **CONTRATADA**. Alto Alegre do Pindaré/MA, 17 de janeiro de 2022. **Emanuel Diniz de Jesus Póvoas** Assessor Jurídico/PGM/OAB/MA 21553.

ERRATA

ERRATA DO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022

A publicação do AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022 do Processo nº 008/2022 da Secretaria Municipal de Educação, sendo publicado no Diário Oficial do Município no dia 08 de fevereiro de 2022, e no Jornal Pequeno no dia 09 de fevereiro de 2022. Onde se lê: “22/02/2022 às 08h30min” Deve ser lido: “25/02/2022 às 08h00min” Alto Alegre do Pindaré/MA, 10 de fevereiro de 2022. **Emanuel Diniz De Jesus Póvoas** Assessor Jurídico OAB/MA 21.553

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho

Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres

Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98612-9344